

INDICAÇÃO Nº

179/2020

O vereador, RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ADEMIR MASCHIO, as providências que se fizerem necessárias junto ao Comandante da Guarda Civil Municipal – Senhor EVERSON MERIGHI PINHA no sentido de realizar estudos visando à aquisição de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), popularmente conhecido como “drone” para a Guarda Civil Municipal – GCM de Santa Fé do Sul.

JUSTIFICATIVA:

Não é de hoje que o uso dos veículos aéreos não tripulados (VANTs), popularmente conhecidos como drones vem ganhando destaque na segurança pública. O uso dessa nova tecnologia tem se apresentado como uma vantagem muito válida e decisiva no combate à violência pública.

No Brasil o Projeto de Lei 167 de 2017 que disciplina o uso dessa nova tecnologia, foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, conforme anexo. Pelo texto os Veículos Aéreos Não Tripulados - VANTs poderão ser utilizados em situações como as ações de inteligência policial, monitoramento ambiental, de trânsito ou de fronteiras, no acompanhamento de alvos e no apoio a operações policiais, pois permite a visualização remota de áreas perigosas, extensas ou de difícil acesso, substituindo helicópteros ou a presença física de policiais, de modo mais barato, rápido e seguro.

Outra grande vantagem dessa tecnologia é a facilidade com que podem ser operados, visto que, após um curso de oito horas em média, com aulas teóricas e práticas, é possível operar um drone com segurança seguindo todas as regras da ANAC.


Nesse sentido a presente propositura tem por objetivo dotar a Guarda Civil Municipal com um veículo aéreo não tripulado (VANT), o chamado drone, visto que, com a aquisição dessa nova tecnologia os mesmos poderão atuar e cooperar ainda mais com os organismos policiais na área de segurança pública.

Importante salientar que outros municípios já aderiram ou estão aderindo a essa nova tecnologia, conforme podemos ver em anexo.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
02 de setembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
08 / 09 / 20


RONALDO LIMA
Vereador - DEM

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
02 SET. 2020 PROT. Nº 317
 PROTOCOLO